



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Ofício nº 34/2024

Pinhalzinho, 19 de abril de 2024.

Apraz-me cumprimentar o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho/SP, conforme solicitado no pedido de informação n. 08/2024, informa que foi solicitada a correção dos registros e escrituração, tendo em vista as inconsistências mencionadas no relatório, foi pedido para que a Contabilidade melhore o planejamento da lei orçamentária, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual para efetivar o princípio do planejamento, conforme estipula o artigo 1º, §1º, da Lei Complementar 101/2000, cabe salientar que este problema vem sendo apontado faz tempo, antes mesmo desta Gestão. Está sendo preparada uma nova lei para cargos comissionados que promoverá uma legislação compatível ordenamento jurídico, assim exigindo escolaridade conforme as atribuições e requisitos previstos para responsabilidade assumida com o cargo, assim aplicando o princípio da eficiência estipulado no artigo 37, *caput* da Constituição Federal. A Prefeitura Municipal respeita o piso salarial do Professor, conforme a tabela que segue, em anexo, sendo que o Professor de Creche ganha, no mínimo, R\$ 2.987,30, bem como que hora aula R\$ 24,17 está acima do piso nacional. O processo de regularização do AVCB está em trâmite e será finalizado, bem como que há redução da fila de pacientes na área da saúde. Com os novos estudos e planejamento orçamentário será possível buscar atingimento das metas propostas pela Agenda 20230.

Atenciosamente.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP

Exmo Sr.:
JOSÉ RICARDO KIOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho/SP

RECEBEMOS
em 19 / 04 / 2024
CÂMARA MUNICIPAL PINHALZINHO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Formari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

ANEXO II

“ANEXO I - QUADRO SUPLEMENTAR DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DOS EMPREGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL”

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
AUXILIAR PEDAGÓGICO	R\$ 7.250,17 ✓
PROFESSOR COORDENADOR	R\$ 7.250,17 ✓
PROFESSOR COORDENADOR DE CRECHE	R\$ 5.178,69 ✓
DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 7.940,66 ✓
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 7.940,66 ✓
SUPERVISOR DE ESCOLA	R\$ 8.516,07 ✓

“ANEXO II - TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL”

CARGO	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII
Professor de Creche	2.987,30 ✓	3.136,66-65	3.293,50 49	3.458,17 16	3.631,08 ✓	3.812,63	4.003,27 ✓	4.203,43 77
Professor Educação Infantil	24,17 ✓	25,38, 25,37	26,64 ✓	27,98 ✓	29,38 ✓	30,84 ✓	32,39 32,38	34,01
Professor Educação Básica I	24,17	25,38	26,64	27,98	29,38	30,84	32,39	34,01 34,00
Professor Educação Básica II Integral	24,17	25,38	26,64	27,98	29,38	30,84	32,39	34,01

30 de - 23
-D 41,6290 24

R 3697,54-